



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Data: 27 de fevereiro de 2018.

Concede o Certificado de Mulher Sorrisense à Senhora Marília da Rosa Giudice na Categoria Assistencial.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Certificado Mulher Sorrisense a Senhora Marília da Rosa Giudice na Categoria Assistencial.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CURRICULUM VITAE

(01) NOME COMPLETO E IDADE.

Marilia da Rosa Giudice, 57 anos.

(02) LOCAL QUE NASCEU.

Santa Vitória do Palmar/RS.

(03) PROFISSÃO QUE EXERCE OU EXERCIA.

Enfermeira exerce a função de coordenadora do CAPS de Sorriso há 10 anos.

(04) ESTADO CIVIL, NOME DO CÔNJUGE.

Divorciada.

(05) ANO QUE CHEGOU EM SORRISO.

Chegou a Sorriso em 1997, em 2000 voltou para o RS e em 2005 retornou para Sorriso onde reside até os dias hoje.

(06) SE TEM FILHOS E NETOS: NOMES E IDADE DESTES.

Dois Filhos, sendo: Bruno, 30 anos, médico e reside em Camboriú/SC; Filipe, 27 anos, engenheiro de petróleo e reside no Rio de Janeiro/RJ.

(07) SE DESENVOLVEU ALGUM PROJETO SOCIAL EM ALGUMA ENTIDADE?

Trabalhou no Grupo condutor do Projeto “Primeira Infância Melhor” como representante da Saúde no Rio Grande do Sul, atualmente é coordenadora do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município, que atende pessoas que sofrem de transtornos mentais e comportamentais persistentes, com vistas à reabilitação, integração e inserção social do usuário através de uma relação terapêutica e realiza diversos projetos junto aos usuários do CAPS e comunidade.

(08) OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTE.